



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1313/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. **ALEXANDRE VIEIRA CARVALHO**, localizado à Av. Aramanahy Couto (15ª) nº 1.082, Bairro de Bela Vista, Lote 022, quadra 088, medindo 08.00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30.00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Avenida Aramanahy Couto (15ª) nº 1082, Bairro Bela Vista

Lado Direito: Iram Ribeiro Sousa

Lado Esquerdo: Manoel Moura

Fundos: Valmir Gomes da Silva

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, 08 de janeiro de 1996.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal